

AVISO DE PENALIDADE
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/57467

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições aplica à empresa **INSTITUTO MATOGROSSENSE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA- CNPJ Nº 18.146.705/0001-87**, de acordo com os **Processo Administrativo nº SES-PRO-2022/57467**, a impedimento de licitar e contratar com a Secretaria de Estado de Saúde pelo período de 6 (seis) meses, em decorrência do descumprimento de exigências do contrato nº 068/2021 foi assinado em 23/03/2021, e da Lei 8.666/1993, sendo tal procedimento encaminhado aos órgãos de controle do Estado de Mato Grosso para inclusão no sistema CEIS.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde - SES/MT

Protocolo 1631088

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0124/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/05912

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **17/10/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **30/10/2024**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **30/10/2024**.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E DISPENSER PARA OS AMBIENTES HOSPITALARES E DEMAIS AMBIENTES NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO E DEMAIS UNIDADES DESCENTRALIZADAS".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorE-DLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2024.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1631117

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0125/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16011

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **17/10/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **30/10/2024**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **30/10/2024**.

Objeto: "REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2023 - ITENS FRACASSADOS 01, 04, 08, 09, 11, 12, 14, 17, 27, 32 e 39 E ITENS DESERTOS 5, 06, 07, 19, 20, 23, 28, 31 e 38 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (LISTA 09), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER "DR MASAMITSU TAKANO", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA", HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO."

O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorE-DLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2024.

NELSON AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial - SES/SEPLAG

Protocolo 1631118

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0126/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/08982

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **17/10/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **04/11/2024**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **04/11/2024**.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA TORÁCICA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorE-DLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2024.

Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos
Superintendente - SUAC/SES/MT
(assinado digitalmente)

Protocolo 1631120

PORTARIA Nº 0705/2024/GBSES

Dispõe sobre de criação do grupo técnico de vigilância do óbito materno, mulher em idade fértil, infantil, fetal e causas mal definidas residentes no estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 71 da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a política do Ministério da Saúde, que prioriza a redução da mortalidade materna, infantil e fetal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 116, de 11 de fevereiro de 2009, que regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para aos Sistemas de Informações em Saúde, sob gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº1.172, de 15 de junho de 2004, que regulamenta as competências dos entes federativos na área de vigilância em saúde e estabelece como competência do Estado a gestão da informação epidemiológica e análise de condições de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria 1.378, de 09 de julho de 2013, regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao SNVS e SNVS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.119, de 5 de junho 2008, que regulamenta a Vigilância de óbitos Maternos;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº72, de 11 de janeiro de 2010, estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a importância da informação para ação no setor Saúde e da obtenção de dados sobre mortalidade, bem como a necessidade de qualificá-los rotineiramente;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as ações de vigilância em saúde para a prevenção de óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil;

CONSIDERANDO a importância de monitorar e investigar os óbitos infantis, fetais, maternos, mulheres em idade fértil e de causas mal definidas a fim de identificar fatores de risco e fragilidades nos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a relevância de assegurar a implementação de ações de saúde pública baseadas em evidências para reduzir a mortalidade infantil, fetal, materna e de mulheres em idade fértil;

CONSIDERANDO a competência da Vigilância em Saúde na gestão da informação sobre mortalidade e na análise de condições de saúde, como ferramenta de orientação na tomada de decisão pelos gestores da SES-MT;

CONSIDERANDO a avanço nas ações de investigação dos óbitos maternos, infantis, fetais e de causas mal definidas contribui para a qualidade dos